• Princípio do Direito a vida e garantias para sua sobrevivência e desenvolvimento: Por um lado diz respeito ao direito que todo menino, menina e adolescente tem à vida, e por outro, ao desenvolvimento, incluindo aspectos físicos, cognitivos, emocionais, sociais e culturais (art. 6 º da CDC).
Após, o documento apresenta definições importantes como:
Definição conceitual das dimensões da participação
• Ser informado: O direito de meninos, meninas e adolescentes de receber informações adequadas em quantidade e qualidade sobre as questões que os afetam. Os adultos devem assegurar que seja levado em conta para fornecer informação a Autonomia Progressiva, a Não-discriminação, os Interesses Superiores e o direito à vida e ao desenvolvimento de todos os meninos, meninas e adolescentes.
• Emitir opinião: O direito de meninos, meninas e adolescentes de elaborar e expressar suas ideias em torno de um assunto que os ocupa ou resulta de seu interesse expressado verbalmente, por escrito, graficamente ou por sinais, sendo todas estas validadas como formas de comunicação. Os adultos devem recepcionar estas opiniões sem exercer influência ou poder, respeitando a Autonomia Progressiva, a Não discriminação, os Interesses Superiores e o direito à vida e ao desenvolvimento de todos os meninos, meninas e adolescentes.
• Ser ouvido: O direito de meninos, meninas e adolescentes a que a sua opinião emitida seja respeitada. Os adultos devem oferecer tempo e espaço para poder ouvi-los, respeitando a Autonomia Progressiva, a Não-discriminação, os Interesses Superiores e o direito à vida e ao desenvolvimento de todos os meninos, meninas e adolescentes.
• Incidir nas decisões: O direito a que a opinião expressa por meninos, meninas e adolescentes, seja considerado nas decisões que serão tomadas sobre assuntos que lhes envolvem, tendo por guia a Autonomia Progressiva, a Não-discriminação, os Interesses Superiores e o direito à vida e ao desenvolvimento de todos os meninos, meninas e adolescentes".Diante da complexidade da tarefa proposta e das peculiaridades que o Estado de Minas Gerais apresenta, seja para a articulação dos municípios, ou no acompanhamento e monitoramento das iniciativas locais, e a consolidação e registro de tais experiências (que resultarão em documento a ser encaminhado ao CONANDA), faz-se necessário orientar aos conselhos para observarem padrões mínimos metodológicos para execução da agenda de trabalho e realização das atividades de participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão relacionados aos direitos de crianças e adolescentes.
Para tanto, indicamos três cuidados a serem reproduzidos em todas as atividades propostas, para que o objetivo de motivar para o exercício do direito da participação seja alcançado, a saber:
1) Disponibilizar a informação e garantir que seja autêntica compreensível e de boa qualidade, sem o que não há como falar de sua apropriação pelas crianças e adolescentes e de consideração dos limites e possibilidades de algumas propostas serem exequíveis;
2) Construir propostas de forma coletiva, respeitando as opiniões individuais e da maioria dos participantes, que devem ser precedidas de reflexão, discussão e da síntese de seus principais pontos, evitando a perda de interesse e de intercâmbio entre as crianças e adolescentes;
3) Dar liberdade de expressão e assegurar a escuta atenta e respeitosa a todos os integrantes do grupo pois: "Escutar implica uma disposição para decodificar a mensagem e valorizá-la no momento da tomada de decisões".
Além destes cuidados, há que se assegurar as condições para a participação, que segundo o documento "Menu de Indicadores e Sistema de Monitoramento do Direito à Participação de Meninos, Meninas e Adolescentes", são as seguintes:
" (...) Ambiente participativo: refere-se a uma atmosfera amigável, de liberdade e respeito que garanta que os pontos de vista serão levados em consideração e que elimine qualquer chance de ser intimidado ou punido por isso. Requer habilidades por parte dos meninos, meninas e adolescentes e sensibilidade por parte dos adultos. Os processos organizativos são parte da geração desses tipos de espaços e mecanismos.
Vinculo: "O vínculo é uma relação entre duas ou mais pessoas onde cada um dos participantes apresenta imagens e projeções produtos de experiências anteriores que interferem na comunicação (...) descobrir o outro é remover o véu de preconceito que o cobre"
Encontro: O encontro com o outro, quer seja entre pares, com os adultos, com as instituições, em última análise consigo mesmo, redescobrindo seus recursos, potencialidades e saberes.
Oportunidade: As experiências participativas constituem uma oportunidade de mudança nos mecanismos de discriminação e exclusão. Promovem reposicionamentos e novas formas de relacionamento com os seus pares, com a comunidade, de tal forma que se apropriam de espaços que anteriormente eram sentidos como distantes ou ameaçadores.
Aprendizagens significativas: uma aprendizagem é significativa quando habilita a reconstrução da forma que a pessoa enxerga a realidade e se posiciona frente a ela.
Os momentos e os elementos necessários para gerar um processo participativo se entrecruzam com os graus de incidência:
Consultivo: quando se coletam opiniões, mas estas não são levadas em conta na posterior tomada de decisões.
Colaborativo: quando as decisões são tomadas em conjunto entre meninos, meninas, adolescentes e adultos.
Iniciativa e compromisso auto gerado: situações nas quais meninos, meninas e adolescentes se auto convocam e regulam sua própria participação. Esta situação acontece com menor frequência." (...)
Por fim, apresentamos uma matriz das atividades a serem promovidas pelos municípios (os âmbitos, ações e indicadores de monitoramento registradas na matriz são apenas sugestões podendo ser ignoradas ou ampliadas).
A coluna "Indicador de Monitoramento" tem como proposta o emprego de duas categorias: quantitativos e qualitativos. Propomos ainda, considerar como conceito de indicador o seguinte: "Um INDICADOR é um parâmetro que medirá a diferença entre a situação que se espera atingir e a situação atual, ou seja, ele indicará se o que está sendo feito está ou não dentro da meta desejada (" Fizemos o que nos propusemos a fazer tão bem quanto deveríamos?"). Em última análise, um indicador permite quantificar dados relacionados à Melhoria de Qualidade." Outro conceito refere-se a Sistema de Indicadores, a saber: "Sistema de indicadores de desempenho é definido como um conjunto de pessoas, processos, métodos e ferramentas que, conjuntamente, geram, analisam, expõem, descrevem, avaliam e revisam dados e informações sobre as múltiplas dimensões do desempenho nos níveis individual, grupal, operacional e geral da organização, em seus diversos elementos constituintes." (MACEDO-SOARES; RATTON, 1999).

MATRIZ DE ATIVIDADES

Faixa Etária	Âmbitos ou espaços de discussão e socialização	Ações	Indicador de Monitoramento				
			Frequência da atividade	N° de participantes	Nº de Espaços Executores	Insatisfatório	Satisfatório
0 a 6 anos (de 0 a 3 anos e 4 a 6 anos)	Famílias, creches, escolas infantis, organizações locais que oferecem serviços para crianças, centros e espaços comunitários.	- Atividades lúdicas e cognitivas (estímulos ao pensamento, à linguagem, percepção, memória, raciocínio), visando o desenvolvimento individual e socialização. EX: Passeios pela comunidade para Identificação de situações de garantias e violações de direitos, utilizando colagens de selos verde ou vermelhos.					
07 a 11 anos	Família, escola, espaços esportivos, organizações locais que oferecem serviços para crianças e adolescentes, grupos de jovens, igrejas, mídias sociais, centros e espaços comunitários.	- Implementação de Metodologia para conhecimento do ECA e outras legislações afins, de forma gradual abrindo espaços de discussões e vivências Ex: a) apresentação de casos exitosos na implantação de Políticas Públicas; b) apresentações teatrais e de músicas enfocando os artigos do ECA. c)representações de caráter infantojuvenil de espaços de decisões com simulações, tais como Câmaras Municipais, tribunais eleitorais, processos eleitorais, juris e atividades de empreendedorismo d)entrevistas com responsável institucional do Sistema Judiciário a partir de uma pauta construída com as crianças e adolescentes de modo a terem acesso as informações sobre os seus direitos no âmbito do judiciário e)entrevistas com responsável institucional do Sistema de Saúde a partir de uma pauta construída com as crianças e adolescentes de modo a terem acesso as informações sobre os seus direitos no âmbito do SUS					
12 a 15 anos	Família, escola, espaços esportivos, organizações locais que oferecem serviços para crianças e adolescentes, grupos de jovens, igrejas, mídias sociais, centros e espaços comunitários	- Implementação de Metodologia para conhecimento do ECA e outras legislações afins, de forma gradual abrindo espaços de discussões e vivências. Ex: a)Apresentação de casos exitosos na implantação de Políticas Públicas; b)apresentações teatrais e de músicas enfocando os artigos do ECA; c)representações de caráter infantojuvenil de espaços de decisões com simulações, tais como Câmaras Municipais, tribunais eleitorais, processos eleitorais, juris e atividades de empreendedorismo; d)entrevistas com responsável institucional do Sistema Judiciário à partir de uma pauta construída com as crianças e adolescentes de modo a terem acesso as informações sobre os seus direitos no âmbito do judiciário; e)entrevistas com responsável institucional do Sistema de Saúde à partir de uma pauta construída com as crianças e adolescentes de modo a terem acesso as informações sobre os seus direitos no âmbito do SUS.					
16 a 18 anos	Família, escola, grêmios estudantis, organizações locais que oferecem serviços para adolescentes, espaços esportivos, grupos de jovens, igrejas, mídias sociais, espaços oficiais de deliberações das políticas para crianças e adolescentes como C M D C A ' s , Conselhos Tutelares, centros de saúde, CRAS, CAPS, centros e espaços comunitários.	- Implementação de metodologia para conhecimento do ECA, do Estatuto da Juventude e outras legislações afins, com o proposito de estimular ensinar, monitorar e avaliar a participação efetiva do adolescente na tomada de decisão. - Fomento a criação, consolidação e participação nos grêmios estudantis. Promover a formação em Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC's através de leituras, discussão, rodas de conversa, e participação em eventos que propiciem o desenvolvimento da capacidade crítica da percepção destes meios de comunicação. Ex: a)Análise críticas de letras e músicas. Criação ou participação em jornais e rádios estudantis e comunitários e outras atividades desenvolvidas por educomunicadores. Participação em Comissão Temática de Conselho. b) entrevistas com responsável institucional do Sistema Judiciário à partir de uma pauta construída com as crianças e adolescentes de modo a terem acesso as informações sobre os seus direitos no âmbito do judiciário; c) entrevistas com responsável institucional do Sistema de Saúde a partir de uma pauta construída com as crianças e adolescentes de modo a terem acesso às informações sobre os seus direitos no âmbito do SUS d) realização de assembleias reunindo grêmios estudantis, escolas publicas e privadas para a escolha de seus representantes nos conselhos municipais e estaduais. e) Divulgação e mobilização para a participação na escolha dos conselheiros tutelares (preparação ao processo unificado) em 2015.					

Referências Bibliográficas:
1-SOUZA, Ana Paula Lazzarettide; et ali - Participação social e protagonismo: reflexões a partir das Conferências de Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil, In Avances em Psicología Latinoamericana, vol. 28, núm. 2, dezembro de 2010, pp. 178-193, Universidad del Rosario, Bogotá, Colômbia.
2-SARMENTO, Manuel Jacinto; et alii - Políticas públicas e participação infantil, In Revista Educação, Sociedade & Culturas, nº 25, 2007, Centro de Investigação e Intervenção Educativas (CIIE) da Universidade do Porto.
3-PIRES, Sergio Fernandes Senna; BRANCO, Angela Uchoa. Protagonismo infantil: co-construindo significados em meio às práticas sociais. Paidéia (Ribeirão Preto) [online], v. 17, n. 38, p. 311-320, 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/paideia/v17n38/v17n38a02.pdf
4-SOUZA, Regina Magalhães; Protagonismo juvenil: o discurso da juventude sem voz; Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade, 1(1): 1-28, 2009; Universidade Bandeirante Brasil (UNIBAN).
5-FERRETTI, CELSO J. ; et ali; Protagonismo juvenil na literatura especializada e na reforma do ensino médio, In Cadernos de Pesquisa, v. 34, n. 122, p. 411-423, maio/ago. 2004; Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v34n122/22511.pdf>
6-BOGHOSSIAN, Cynthia Ozon; MINAYO, Maria Cecília de Souza - Revisão sistemática sobre juventude e participação nos últimos 10 anos. In Saúde Soc. [online]. São Paulo, v. 18, n. 3, Sept. 2009. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902009000300006&lng=en&nrm=iso
7-BRASIL; RESOLUÇÃO No- 159, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013 do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, publicado no Diário Oficial da União Nº 178, sexta-feira, 13 de setembro de 2013;
8-URUGUAI- Menu de Indicadores e Sistema de Monitoramento do Direito à Participação de Meninos, Meninas e Adolescentes; Outubro de 2010, Instituto Interamericano del Niño, la Niña y Adolescentes (IIN)Organismo Especializado da Organização dos Estados Americanos – OEA

ANEXO II
Instrumento de referência para a elaboração do relatório das atividades executadas pelos municípios
INFORMAÇÕES GERAIS
Nome do Município:
Identificação do Responsável (Cargo/Instituição):
Contatos institucionais (endereço, telefone, e-mail):
Período de Realização das Ações: Resumo descritivo *

Planejamento da Agenda

Desenvolvimento das atividades

* Recomendamos descrever:
a) como foi o processo de planejamento da Agenda e sua execução tendo em vista o tempo que foi necessário para a sua elaboração; o cumprimento do cronograma previsto (se não foi cumprido, registrar a razão); enumerar as maiores dificuldades para a sua realização; informar as estratégias empregadas para superar as dificuldades e os avanços percebidos.
b) no desenvolvimento das atividades, considerando aquelas previstas e as realizadas; registrar as maiores dificuldades para a sua realização e as estratégias empregadas para a sua superação ou minimização; apontar aspectos a serem melhorados e aqueles que merecem maior destaque.
1-De acordo com a matriz das atividades programadas proceder ao seu registro:

Faixa Etária	Âmbitos ou espaços de discussão e socialização	Ações	Indicador de Monitoramento				
			Frequência da atividade	N° de participantes	Nº de espaços executores	Insatisfatório em relação ao programado	Satisfatório em relação ao programado
0 a 6 anos (de 0 a 3 anos e4 a 6 anos)							
07 a 11 anos							
12 a 15 horas							
16 a 18 anos							

2-Registros fotográficos (com a devida identificação da atividade, data e local).

03 615744 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Ana Lúcia Almeida Gazzola

Expediente

RESOLUÇÃO SEE Nº 2.686, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública na Rede Estadual de Ensino.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública na Rede Estadual de Ensino, para o ano de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Os candidatos à designação para função pública nas escolas estaduais e para a função de Analista Educacional/Inspetor Escolar nas Superintendências Regionais de Ensino – SRE deverão efetuar inscrição pela Internet, no sítio eletrônicowww.educacao.mg.gov.br.
§ 1º O disposto no caput não se aplica aos candidatos à designação para atuar nas seguintes unidades, que receberão diretamente as inscrições no período de 17 de novembro de 2014 a 04 de dezembro de 2014, no horário das 9 horas às 17 horas:
I - servidores para atuação em Centros de Apoio Pedagógico a Pessoas com Deficiência Visual – CAP, Centros de Capacitação de Profissionais de Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS e em núcleos de capacitação na área de Educação Especial;
II - professores para atuação em Conservatórios Estaduais de Música e Centros de Educação Profissional;
III - professores para atuação em componentes curriculares técnico profissionalizantes, em escolas com autorização para a oferta de educação profissional;
IV - servidores para atuação em projetos autorizados para escolas específicas, pela Secretaria de Estado de Educação – SEE nos componentes curriculares em que não haverá inscrição via internet.
§ 2º A inscrição via Internet terá início às 9 horas do dia 17 de novembro de 2014 e será encerrada às 23 horas do dia 04 de dezembro de 2014.
§ 3º Poderão se inscrever pela internet candidatos à designação para função pública de:
- Analista Educacional/Inspetor Escolar;
- Analista de Educação Básica (Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo ou Terapeuta Ocupacional);
- Assistente Técnico de Educação Básica (Auxiliar de Secretaria, Agente Educacional, Auxiliar da Área Financeira);
- Auxiliar de Serviços de Educação Básica;
- Especialista em Educação Básica (Orientador Educacional ou Supervisor Pedagógico);
- Professor de Educação Básica.
§ 4º Não serão consideradas as inscrições via Internet não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
§ 5º Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido nesta Resolução.
Art. 2º O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de representação de terceiros.
§1º Para cada função ou componente curricular, o candidato deverá preencher formulário próprio que lhe garantirá a inclusão na listagem de classificação geral de cada município em que pretenda concorrer, ou SRE no caso de Analista Educacional/Inspetor Escolar.